

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.470/2003 - A

INTERESSADO: INSTITUTO MARIA TOMÁSIA

PARECER CEE Nº 004 /2004

Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Informática, com Habilitação de Técnico em Informática, do Instituto Maria Tomásia, localizado na Rua Cel. França Leite, nº 1.913, Centro, Município de Nilópolis, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da data de publicação deste Parecer no D.O., e dá outras providências.

HISTÓRICO

Rubens da Gama Menezes, representante legal do Instituto Maria Tomásia, localizado na Rua Cel. França Leite, nº 1.913, Centro, Município de Nilópolis, solicitou autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Informática, com Habilitação de Técnico em Informática, do referido estabelecimento de ensino, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00.

VOTO DO RELATOR

O Curso, que responde às demandas sociais da Baixada Fluminense, está estruturado em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00. Poderá ser ministrado em concomitância ou em seqüência ao Ensino Médio. Os objetivos e as competências profissionais encontram-se bem descritos, e o perfil de conclusão corresponde ao previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

A organização curricular encontra-se estruturada em quatro módulos, com terminalidade própria, de acordo com o quadro constante no Anexo I deste Parecer, e compreende, no total, 1.000 horas de aula. Não há, no currículo apresentado, previsão de estágio profissional. Embora não seja obrigatório de acordo com a legislação vigente, recomenda-se vivamente a sua inclusão.

O Corpo Técnico-Administrativo possui as qualificações, conforme se pode comprovar no quadro constante do Anexo II deste Parecer. O Corpo Docente encontra-se devidamente habilitado e a sua formação é compatível com as disciplinas apresentadas na organização curricular, como pode ser observado no quadro inserido no referido Anexo II.

Com base nos dados constantes no processo, pode-se afirmar que as instalações e equipamentos correspondem às necessidades do Curso.

Por tudo isso, somos de parecer que deva ser aprovado o Plano de Curso e concedida a autorização solicitada para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Informática, com Habilitação de Técnico em Informática, do Instituto Maria Tomásia, localizado na Rua Cel. França Leite, nº 1.913, Centro, Município de Nilópolis, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da data de publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado.

Exija-se, porém, que a Instituição assine o Termo de Compromisso para recebimento de Comissão de Especialistas, conforme determina a Deliberação CEE nº 272/2001, e que o Plano do Curso aprovado seja incluído no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2003.

Roberto Guimarães Boclin - Presidente Jesus Hortal Sánchez - Relator Francisca Jeanice Moreira Pretzel João Pessoa de Albuquerque José Antonio Teixeira - "ad hoc" Magno de Aguiar Maranhão Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela Wagner Huckleberry Siqueira

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente parecer foi aprovado, por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 06 de janeiro de 2004.

Rivo Gianini Presidente Interino

Homologado em ato 18/02/2004 **Publicado em 03/03/2004 - pág. 31**

ANEXO I MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I		Número de Aulas Semanais	Carga Horária Total
Componentes	Arquitetura de Computadores I	2	42
Curriculares	Algoritmos Computacionais	2	42
Curriculares	Rede I	2	42
	Sistemas Operacionais	2	42
	Psicologia Aplicada à Ética Profissional	1	21
	Matemática Financeira I	1	21
	Estatística I	2	42
Terminalidade	Operador I	12	252

MÓDULO II		Número de Aulas Semanais	Carga Horária Total
Componentes	Arquitetura de Computadores II	2	42
Curriculares	Banco de Dados	2	42
	Rede II	2	42
	Linguagem de Programação I	2	42
	Relações Humanas Organizacionais	1	21
	Matemática Financeira II	1	21
	Estatística II	2	42
Terminalidade	, .	12	252
	Sistemas Operacionais		

MÓDULO III		Número de Aulas Semanais	Carga Horária Total
Componentes	Linguagem de Programação II	4	84
Curriculares	Técnicas Avançadas de Programação	3	63
Curriculares	Contabilidade e Custos I	2	42
	Gestão Empresarial I	2	42
	Prevenção de Acidentes de Trabalho I		15
Terminalidade	Programador de Computador	11	246

MÓDULO IV		Número de Aulas	Carga Horária
		Semanais	Total
Componentes	Linguagem de Programação III	4	84
Curriculares	Projeto Final	3	63
Curriculares	Contabilidade e Custos II	2	42
	Gestão Empresarial II	2	42
	Prevenção de Acidentes de Trabalho II	-	19
Terminalidade	Técnico em Informática	11	250

Processo nº: E-03/100.470/2003 – A

ANEXO II

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO
Aida da Gama Menezes	DIRETORA TÉCNICA	Reg. nº 55343 MEC/93 -
Cleide Maria de Souza	DIRETORA SUBSTITUTA	Reg. nº 9603930 DEMEC
Rubens da Gama Menezes	SECRETÁRIO	Reg. nº 8952

CORPO DOCENTE

Nome do Docente	Disciplina(s)	Registro/Especialização
Rosana Soares Gomes	Rede, Sistemas Operacionais, Banco	Tecnóloga em Processamento de
	de Dados	Dados - UNIG
Eliane Fernandes da Silva	Psicologia Aplicada à Ética	LP 9402624
	Profissional, Relações Humanas	
	Organizacionais	
Maria Emília M de Oliveira	Matemática Financeira, Estatística	LP 54273
Andrade		
Maria Edileusa Rodrigues	Contabilidade, Custos, Gestão	LP 9601916 DEMEC
Gomes	Empresarial	
Antonio Mansur Junior	Linguagem de Programação, Projeto	Tecnólogo em Processamento de
	Final	Dados – UNIVER-CIDADE
José Osman de Menezes	Arquitetura de Computadores,	LP 25846, Especialização em
	Algoritmos Computacionais, Técnicas	Análise de Sistemas - UCM
	Avançadas de Programação	